



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA PERIMETRAL IDEMAR RIEDI
TRECHO ENTRE RODOVIÁRIA E LOTEAMENTO ELDORADO



Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica da Perimetral Idemar Riedi – Trecho entre Rodoviária e Loteamento Eldorado

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Pavimentação Asfáltica na Perimetral Idemar Riedi, no trecho entre a Rodoviária e o Loteamento Eldorado.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução da Pavimentação Asfáltica na Perimetral Idemar Riedi, no trecho entre a Rodoviária e o Loteamento Eldorado.

O local onde será executada a pavimentação não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se empresas já implantadas. Este trecho da Perimetral tem intenso fluxo de veículos de carga devido a implantação de empresas e indústrias nesta região, e com a instalação desta infraestrutura poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Pavimentação Asfáltica na Perimetral Idemar Riedi, no trecho entre a Rodoviária e Loteamento Eldorado.



4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de “PREÇO POR ITEM”, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. PRODUTOS

6.1 (105222 – Agile) (429809-8 TCE) Emulsão Asfáltica CAP 50/70

Quantidade: 54 Toneladas

Especificação Técnica: Cimento Asfáltico de Petróleo deve ser homogêneo, não conter água nem espumar quando aquecidos a 175 °C, segue abaixo a especificação técnica.



Tabela 1 - Especificações dos Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP) - Classificação por penetração

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	LIMITES				MÉTODOS		
		CAP 30 / 45	CAP 50 / 70	CAP 85 / 100	CAP 150 / 200	ABNT	ASTM	DNER
Penetração (100 g, 5s, 25°C)	0,1mm	30 - 45	50 - 70	85 - 100	150 - 200	NBR 6576	D 5	ME 003/99
	°C	52	46	43	37	NBR 6560	D 36	
Viscosidade Saybolt Furol	s					NBR 14950	E 102	ME 004/94
a 135 °C, mín		192	141	110	80			
a 150 °C, mín		90	50	43	36			
a 177 °C		40 - 150	30 - 150	15 - 60	15 - 60			
OU								
Viscosidade Brookfield	cP					NBR 15184	D 4402	
a 135°C, SP 21, 20 rpm, mín		374	274	214	155			
a 150 °C, SP 21, min.		203	112	97	81			
a 177 °C, SP 21		76 - 285	57 - 285	28 - 114	28 - 114			
Índice de susceptibilidade térmica (1)		(1,5) a (+0,7)	(1,5) a (+0,7)	(1,5) a (+0,7)	(1,5) a (+0,7)			
Ponto de fulgor mín	°C	235	235	235	235	NBR 11341	D 92	ME 149/94
Solubilidade em tricloroetileno, mín	% massa	99,5	99,5	99,5	99,5	NBR 14855	D 2042	ME 153/94
Ductilidade a 25° C, mín	cm	60	60	100	100	NBR 6293	D 113	ME 163/98
Efeito do calor e do ar (RTFOT) a 163 °C, 85 min							D 2872	
Variação em massa, máx (2)	% massa	0,5	0,5	0,5	0,5			
Ductilidade a 25° C, mín	cm	10	20	50	50	NBR 6293	D 113	ME 163/98
Aumento do ponto de amolecimento, máx	°C	8	8	8	8	NBR 6560	D 36	
Penetração retida, mín (3)	%	60	55	55	50	NBR 6576	D 5	ME 003/99

Observações:

(1) O Índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação ou da Tabela 2:

Índice de susceptibilidade térmica = IST

$$IST = \frac{(500) (\log PEN) + (20) (T^{\circ} C) - 1951}{120 (50) (\log PEN) + (T^{\circ} C)}$$

onde : (T °C) = Ponto de amolecimento

PEN = penetração a 25 °C, 100g, 5 seg.

(2) A Variação em massa, em porcentagem, é definida como:

$(M = (M \text{ inicial} - M \text{ final}) / M \text{ inicial} \times 100$

onde: M inicial massa antes do ensaio RTFOT

M final massa após o ensaio RTFOT

(3) A Penetração retida é definida como:

$PEN \text{ retida} = (PEN \text{ final} / PEN \text{ inicial}) \times 100$

onde: PEN inicial penetração antes do ensaio RTFOT

PEN final penetração após o ensaio RTFOT



Menor Médio: R\$4.092,92

Valor Total: R\$ 221.017,68

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÃO

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

9. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. TÉCNICO RESPONSÁVEL

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **GABRIELA POLACHINI**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 121120804-4.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E

SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos.

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.



12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho.

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Perimetral Idemar Riedi trecho entre Rodoviária e loteamento Eldorado.



Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais por meio de ofício, deverá informar para qual local exato serão destinados os materiais.

14. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Fica nomeado como Fiscal **Gabriela Polachini**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 121120804-4.

15. PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

16. ORÇAMENTO

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido por meio da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Valor Disponível no Ato da Consulta conforme Parecer Contábil em anexo.

18. VALOR ESTIMADO

18.1 O Valor Estimado é de **R\$221.017,68** (Duzentos e vinte e um mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido por meio da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.



19. CONDIÇÃO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 185/2018 de 19 de Dezembro de 2018 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2019 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 12 de setembro de 2019.

ACÁCIO AMBROSINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS